



**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE
SERVIDORES MULTIPLICADORES**

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos federais ativos do IFPA, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 1.3 para o e-mail cqtd.dgp@ifpa.edu.br, não sendo aceito a entrega de documentos ou formulários impressos.

1.3 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em 01 único arquivo “pdf”, na sequência abaixo, identificando o Curso para o qual está fazendo a inscrição.

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e duas últimas comprovações de votação;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Currículo Lattes;
- g) Cópia dos documentos que constam no item 4.1 da análise curricular deste edital;

1.4 - A análise da documentação será feita através de email enviado pelo candidato. A documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir em desclassificação no presente processo seletivo.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - O número máximo de classificados a ser divulgado no resultado do Edital obedecerá ao quadro a seguir, por curso:

CURSO	VAGAS
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional - EIDI	*03 CR
Elaboração de Termo de Referência e Projetos Básicos para contratação de Bens e Serviços no Setor Público – ETR	*03 CR
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - GESCON	*03 CR
Gestão Orçamentária e Financeira - GOF	*03 CR

*cadastro de reserva.

2.2 - A aprovação não caracteriza obrigatoriedade de convocação.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos para o curso será realizada apenas 01(uma) etapa por meio de Análise Curricular. A análise curricular ocorrerá conforme cronograma exposto neste edital.

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

4 – DA ANALISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência	1- ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, workshop com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento. 2- pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas. 3- pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior a 20 horas.	6	15
b) Formação Acadêmica Pós-Graduação na área do processo seletivo	Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) com concentração em uma das seguintes áreas: humanas, gestão pública, psicologia, gestão de pessoas ou recursos humanos.	-	5
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na área de gestão de pessoas, gestão por competências, treinamento e desenvolvimento de pessoas e capacitação, com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	-	5
d) Experiência Técnica	1(um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2005, na área de gestão de pessoas em atividades relacionadas à gestão por competências, capacitação, desenvolvimento de pessoas, educação corporativa ou gestão do desempenho.	6	15

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da Análise Curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://dgp.ifpa.edu.br>.

5.2 - Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

5.3 - No critério "Pós-Graduação" será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

6 – DOS RECURSOS

6.1 - A DGP/CGTD tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

6.2 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido a Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, no prazo estabelecido no Item 8, para o email: cgt.dgp@ifpa.edu.br, obedecendo ao seu horário de expediente.

6.3 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - O candidato convocado deverá se apresentar pessoalmente, na data definida pela Coordenação de Desenvolvimento e Treinamento, munido de original e cópia dos documentos submetidos a este Edital.

7.2 - A convocação dos candidatos será através de comunicação, por meio de telefone e correspondência eletrônica, enviada ao e-mail constante na ficha de inscrição do candidato, devendo estes se apresentarem na Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da divulgação.

7.2 - O candidato que não comparecer em até 24 horas após a data definida pela Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, reservará a Coordenação o direito de convocar o próximo classificado.

8 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	09 a 10/06/2015
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2015
Prazo para submissão dos recursos	11/06/2015
Resultado dos recursos e resultado final	12/06/2015

9 - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 - Os servidores efetivos selecionados participarão da primeira etapa que ocorrerá nas dependências da ENAP em Brasília-DF, correspondendo à formação dos instrutores que posteriormente serão os multiplicadores no IFPA, o referido instrutor selecionado poderá ministrar aula em outros órgãos de acordo com a necessidade da Enap.

9.2 - A segunda etapa será a multiplicação da formação realizada, junto aos servidores do IFPA, prioritariamente e, complementarmente de servidores estaduais e municipais. A gestão dessa segunda etapa será compartilhada entre a ENAP e IFPA, com a realização no campus Belém, em data ainda a definir.

9.3 - No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Enap, particularizando-se a orientação para o ensino teórico- aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no Curso de Formação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado da seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico do IFPA: <http://dgp.ifpa.edu.br>.

10.2 - O IFPA/Reitoria será responsável pelas diárias e passagens relativas ao deslocamento do servidor na primeira etapa que consta no item 9.1 deste edital.

10.3 - Os profissionais selecionados e habilitados na primeira e segunda etapa serão convidados para ministrar aulas nos cursos conforme anexo I, com remuneração no valor R\$ 100,00 por hora pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

10.4 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores do IFPA e na Plataforma Lattes.

10.5 - Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela Diretoria de



**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

Gestão de Pessoas – DGP/CGTD, por meio da Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento - CGTD.

Belém - PA, 09 de Junho de 2015.

Waldemir Monteiro Bezerra
Coordenador Geral de Treinamento e Desenvolvimento do IFPA
Portaria nº 635/2015 - GAB

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

ANEXO I

Calendário da Etapa I - Formação

Cursos	Carga horária	Período	Horário do curso
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional. EIDI	36hs	29/06 a 03/07	08:30 às 12h e das 14 às 17:30h
Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para contratação de Bens e Serviços no Setor Público. ETR	22hs	06 a 08/07	08:30 às 12h e das 14 às 17:30h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. GESCON	29hs	29/06 a 02/07	08:30 às 12h e das 14 às 17:30h
Gestão Orçamentária e Financeira GOF	36hs	06 a 10/07	08:30 às 12h e das 14 às 17:30h

A certificação depende da presença em 80% do curso, não havendo abono de faltas.

Obs. 1: Não haverá participação de ouvinte nas turmas.

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

ANEXO II

**Ficha de Inscrição Servidor Público do Processo Seletivo de Colaboradores para
Cadastro de Reserva de Instrutores do IFPA**

1. Dados Pessoais:

Nome Completo				Data de Nascimento:	
				SIAPE	
CPF		RG			
E-mail					
Endereço Residencial					
Município		UF		CEP	
Telefone Fixo	()	Celular	()		
Instituição e Órgão de Lotação					
Cargo Efetivo e/ou Chefia					
Endereço Comercial					
Município		UF		CEP	

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

2. Experiência Docente:

Curso (1):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (2):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (n):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

--

3. Formação Acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição: 8

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

	Período - mês/ano:
--	--------------------

4. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato (n)	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

Nome da Instituição (1):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	



**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA**

Principais Atividades (máximo de 6 linhas):

Nome da Instituição (2):

Período - mês/ano:

Cargo Técnico:

Principais Atividades (máximo de 6 linhas):